

174V



AUTO PEÇAS MIYAO I
CNPJ : 10.726.140/00
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE DE DOCUMENTO
HABILITAÇÃO (envelope)
PREGÃO PARA REGIS

Rua Tibiriçá, 176 - Centro - CEP 86380-000 - Anchieta
Fone: (43) 3538-1347 / 1

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, á Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7-Pr, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar pôr escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante,

Flaviana Miyao
CONFERE COM ORIGINA
29/09/2021
Carla Ap. Miyao
Assinatura

110

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL**



decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o

Ronaldo Miyao / *Wagner* / *W. J. D. Rodrigues*
CONFERE COM ORIGINA
29/09/2014
Tiago B. Rodrigues
Assinatura

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

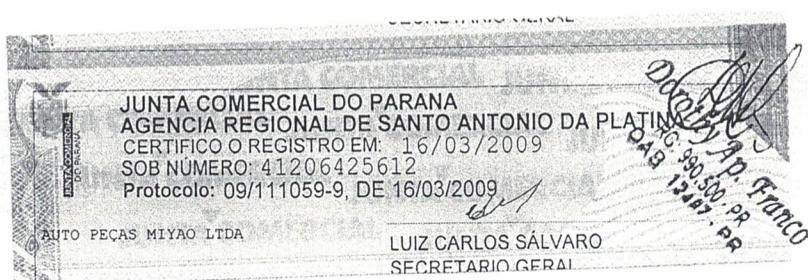
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.



Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.

FLAVIANA MIYAO

CARLA APARECIDA ALVES MIYAO



CONFERE COM ORIGINA
29/09/2011
Ricardo Rodrigues
Assinatura

3

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 17/08/1975, portadora do CPF nº 019.902.449-98, e RG nº 6.380.742-7/SSP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, vende e transfere sua quota parte do capital de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia CARLA APARECIDA ALVES MIYAO declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) do sócio ingressante o Sr. EIKITI MIYAO, assim também como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, sejam a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente CARLA APARECIDA ALVES MIYAO, a partir deste contrato assume ativa e passivamente todas as obrigações, deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e posteriores alterações.

Em razão da modificação do quadro societário no contrato social a Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000

CONFERE COM ORIGINA
29/09/2011
Ingo Dr. Rodrigues.
Assinatura

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL..
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

(oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CONFERE COM ORIGINA
29/09/2021
Hugo D. Rodrigues
Assinatura

100

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações, contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINA
29/09/2020
Tiago S. Rodrigues
Assinatura

1810

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declararam sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

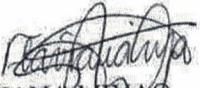
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

*CONFERE COM ORIGINA
29/09/2011
Márcio B. Rodrigues*
Assinatura

102

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Andirá(Pr), 06 de Março de 2.009.


FLAVIANA MIYAO


CARLA APARECIDA ALVES MIYAO


EIKITI MIYAO



CONFERE COM ORIGINA
29/09/2021
Liane S. Rodrigues
Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá – Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consonte contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual modificar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros e espelhos e motores, passa a ser de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

Em razão dessa modificação no objeto social, a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, FLAVIANA MIYAO, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada nesta

1



CONFERE COM ORIGINA
29/09/2021
Longo D. Rodrigues
Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, à Rua Paraná, 268, nascida em 10/06/1978, portadora do CPF nº 019.941.279-02 e RG nº 7.142-376-0/SSP-PR, e EIKITI MIYAO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido em 08/09/1936, residente e domiciliado à Rua Paraná 268, Centro, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP 86.380-000, portador do CPF nº 166.732.129-34 e RG nº 5.565.795-5/SESP-Pr, únicos sócios da firma AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, consoante contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206425612, por despacho em sessão de 16/03/2009, e primeira alteração sob o nº 20131489283 em 07/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME, estabelecida na Rua Tibiriçá, 170, Vila Americana, nesta cidade de Andirá - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, capas, capotas, ar condicionado, vidros, espelhos, motores, lubrificantes, serviço de manutenção e reparação mecânica, reparação em sistemas de injeção eletrônica, e vidraçaria de veículos automotores, instalação, manutenção e reparação de acessórios e ar condicionado para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de Março de 2.009 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

FLAVIANA MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

EIKITI MIYAO - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, neste presente ato.

CONFERE COM ORIGINA
29/09/2021
Wingo S. Redding
Assinatura

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma, prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, inciso segundo, do decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.966.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a sócia FLAVIANA MIYAO, com poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002.)

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures and initials of the shareholders and the company representative, including 'Flavia Miyao', 'Hugo S. Rodrigues', and 'Assinatura' (Signature).]

CONFERE COM ORIGINA
29/04/2011
Hugo S. Rodrigues
Assinatura

10

**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA-ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03**

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

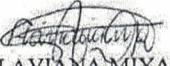
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1028 e 1031 CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (art. 1.011 par. 1º CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Andirá – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

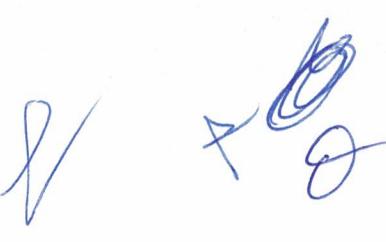
E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá(Pr), 23 de Abril de 2.014.


FLAVIANA MIYAO


EIKITI MIYAO




CONFERE COM ORIGINA
29/04/2014
Hóage S. Rodriguez
Assinatura



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.726.140/0001-03

Razão Social: AUTO PECAS MIYAO LTDA

Endereço: RUA TIBIRICA 170 / VILA AMERICANA / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090702042296847647

Informação obtida em 17/09/2021 15:28:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO PECAS MIYAO LTDA
CNPJ: 10.726.140/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:18 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: 3849.FFA3.7A95.EFFD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas e selos)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024831524-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.726.140/0001-03

Nome: AUTO PECAS MIYAO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS MIYAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.726.140/0001-03

Certidão nº: 26340950/2021

Expedição: 26/08/2021, às 09:17:19

Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO PECAS MIYAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.726.140/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6445

CERTIFICAMOS, conforme requerido por AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CPF/CNPJ nº 10.726.140/0001-03, para fins DE LICITACAO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de EIKITI MIYAO, CPF/CNPJ nº 10.726.140/0001-03, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 15/10/2021

Andirá-Estado do Paraná , 15 de setembro de 2021.

Código de Autenticidade: D0ACEB0455301DCF7BA41DB2480EB88A

Número: 12

Folha: 1

ntém este livro 296 folhas numeradas do No. 1 ao 296
mitidas através de processamento eletronico de dados, que
rvirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
1/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

Címo.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
automotores

Endereço.....: Rua TIBIRIÇA, 170

Complemento.....:

Cidade.....: VILA AMERICANA

Município.....: ANDIRA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 10.726.140/0001-03

Inscrição Estadual.: 904.74856-03

Registro na junta...: 41206425612 Data registro: 16/03/2009

Inscrição Municipal: 22272

ANDIRA, 01/01/2020

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CNPJ 10.726.140/0001-03

WESLEY JAMES DO AMARAL
Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603
CPF: 622.252.199-15

P.J.: 10.726.140/0001-03
C. Junta Comercial: 41206425612 Data: 16/03/2009
Endereço: Rua TIBIRICA, 170, VILA AMERICANA, ANDIRA/PR, CEP 86380-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Ano encerrado em: 31/12/2020

Página 285 de 297
193v

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
1 1	ATIVO		31/12/2020	31/12/2019
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		2.130.018,33D	1.092.351,59D
3 1.1.1	DISPONIVEL		2.116.088,33D	1.086.421,59D
4 1.1.1.01	CAIXA		1.239.963,03D	301.018,54D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		1.239.963,03D	301.018,54D
53 1.1.5	ESTOQUE		876.125,30D	785.403,05D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		876.125,30D	785.403,05D
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA		876.125,30D	785.403,05D
87 1.3	ATIVO PERMANENTE		13.930,00D	5.930,00D
111 1.3.2	IMOBILIZADO		13.930,00D	5.930,00D
116 1.3.2.02	MÓVEIS E UTENCÍLIOS		5.000,00D	5.000,00D
117 1.3.2.02.001	MÓVEIS E UTENCÍLIOS		5.000,00D	5.000,00D
118 1.3.2.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		930,00D	930,00D
836 1.3.2.03.002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		930,00D	930,00D
120 1.3.2.04	VEICULOS		8.000,00D	0,00
121 1.3.2.04.001	VEÍCULOS		8.000,00D	0,00

Nº 08/2020

J. J.

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
149 2		PASSIVO ✓	2.130.018,33C	1.092.351,59C
150 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	395.709,34C	255.434,64C
164 2.1.3		FORNECEDORES	376.271,64C	236.782,51C
165 2.1.3.01		FORNECEDORES	376.271,64C	236.782,51C
1501 2.1.3.01.001		A. BATISTA FARIAS - EIRELI	0,00	2.081,94C
516 2.1.3.01.001		ACCIOLY IMP. E COM. DE AUTO PEÇAS LTDA	12.031,23C	5.870,14C
667 2.1.3.01.001		ALIANÇA PRUDENTE MOTORES E PEÇAS LTDA	5.032,16C	0,00
1350 2.1.3.01.001		AUTO PEÇAS CARRETAO LTDA	0,00	645,00C
1470 2.1.3.01.001		B V M DOS REIS ACESSORIOS ME	310,00C	310,00C
562 2.1.3.01.001		B.A.P AUTOMOTIVAS LTDA	4.139,18C	6.055,05C
1590 2.1.3.01.001		BAIRRO ALTO COM DE AUTOPEÇAS P VEIC LTDA	700,00C	0,00
738 2.1.3.01.001		BAVARIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA VEICUL	2.927,44C	0,00
1442 2.1.3.01.001		BGP DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	341,62C	0,00
1286 2.1.3.01.001		BIANCHI DISTR DE AUTOPEÇAS LTDA - 14	158.245,72C	98.224,97C
512 2.1.3.01.001		BOGO & CIA LTDA	8.724,47C	4.550,78C
1490 2.1.3.01.001		BONSAI MOTORS VEÍCULOS LTDA - CASCABEL	580,39C	580,39C
517 2.1.3.01.001		BRASOLDA COM. FERRAGENS LTDA.	1.223,46C	0,00
1509 2.1.3.01.001		C K KAMURA BATERIAS ME	0,00	366,94C
841 2.1.3.01.001		CAMBUCI PEÇAS AGRICOLAS LTDA	2.140,77C	1.839,73C
111 2.1.3.01.001		CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EIRELI	1.690,00C	0,00
33 2.1.3.01.001		CAR-CENTRAL DE AUTOPEÇAS E ROLAMENTOS LTDA	2.155,89C	7.890,08C
1171 2.1.3.01.001		Carelli & Cia Ltda	200,00C	200,00C
537 2.1.3.01.001		CASA DAS JUNTAS-COM DE AUTO PEÇAS LTDA	97,50C	97,50C
591 2.1.3.01.001		CASCABEL MAQUINAS AGRICOLAS S.A.	300,00C	521,97C
1390 2.1.3.01.001		CENTER AUTOMOVEIS LTDA - MARINGA	257,00C	152,00C
1415 2.1.3.01.001		CHANSON VEÍCULOS LTDA - MARINGA	415,40C	0,00
1613 2.1.3.01.001		CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	5.063,79C	0,00
1568 2.1.3.01.001		CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LT	349,00C	0,00
834 2.1.3.01.001		CLEIDE R. PEREIRA-PEÇAS	0,00	70,06C
510 2.1.3.01.001		COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS LTDA.	349,73C	2.085,26C
1608 2.1.3.01.001		COLETTI 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	428,00C	0,00
1386 2.1.3.01.001		COLETTI 3R COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	13.575,01C	5.133,30C
815 2.1.3.01.001		COMERCIAL DE PNEUS GODOY LTDA.	0,00	40,00C
534 2.1.3.01.001		DEPEL PARAFUSOS	29.810,43C	12.848,64C
800 2.1.3.01.001		DIMOTOR COMERCIAL DE PEÇAS P/ MOTORES	1.245,16C	0,00
1554 2.1.3.01.001		DIST. MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA	733,50C	0,00
812 2.1.3.01.001		DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.495,12C	289,41C
882 2.1.3.01.001		DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	16.010,33C	12.254,15C
1170 2.1.3.01.001		DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS MOTORS IMPOR	0,00	241,60C
608 2.1.3.01.001		DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LONDRINA LTDA	0,00	446,67C
1405 2.1.3.01.001		ELLENCO SOLUÇOES PARA TRANSPORTE LTDA	76,00C	76,00C
95 2.1.3.01.001		EMBREPAR DO BRASIL - EIRELI - ME	1.209,89C	0,00
72 2.1.3.01.001		F.J.DE OLIVEIRA - AUTO PEÇAS	1.265,00C	676,00C
1464 2.1.3.01.001		FANCAR VEÍCULOS LTDA	1.437,74C	1.437,74C
1357 2.1.3.01.001		FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A.	558,21C	2.521,32C
1349 2.1.3.01.001		FORTLUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	11.663,81C	1.610,98C
612 2.1.3.01.001		FW DISTRIBUIDORA LTDA	1.773,68C	0,00
1219 2.1.3.01.001		FW DISTRIBUIDORA LTDA	13.545,28C	11.365,64C
531 2.1.3.01.001		GIRANDO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	799,86C	2.472,12C
1491 2.1.3.01.001		HAYONIK IND.E COM. PROD ELETRONICOS	2.021,24C	452,87C
569 2.1.3.01.001		IMDEPA ROLAMENTOS IMPORT. E COMERC. LTDA	2.232,47C	2.413,36C
1197 2.1.3.01.001		INGA PAR COM. PEÇAS LTDA ME	0,01D	0,01D
785 2.1.3.01.001		IRMAOS YAMAGUTI LTDA EPP	529,00C	0,00
677 2.1.3.01.001		ITALUBRI LUBRIFICANTES EIRELI	0,00	4.398,61C
1103 2.1.3.01.001		JARDIM COM E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA MATRIZ	0,00	240,00C
1450 2.1.3.01.001		JOSUE DE SOUZA MUNIZ - COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO	8.479,11C	5.221,66C
1621 2.1.3.01.001		L. A. V. DRESSLER CIA. LTDA	3.804,79C	0,00
1525 2.1.3.01.001		L.A.MOTORS COM.INTERM. DE VEÍCULOS LTDA	274,12C	0,00
509 2.1.3.01.001		LEAO DIESEL LTDA.	6.869,58C	2.566,61C
1577 2.1.3.01.001		LUCAS DIAS AUGUSTO - ME	220,00C	0,00
715 2.1.3.01.001		LUSON VEÍCULOS LTDA	1.343,84C	0,00
1465 2.1.3.01.001		MANGUEBRAS MANGUEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP	541,00C	0,00
634 2.1.3.01.001		MARAO BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA.	356,37C	0,00
558 2.1.3.01.001		METALSYSTEM DISTR.DE AUTO PEÇAS LTDA.	0,00	1.844,45C
636 2.1.3.01.001		METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	640,57C	767,99C
1358 2.1.3.01.001		MOTORLUB COM. DE LUBRIFICANTES LTDA	0,00	5.190,75C
1258 2.1.3.01.001		NAC CENTRAL PARANA COML. LUBRIF. LTDA	3.121,60C	0,00
1101 2.1.3.01.001		NORPAVE VEÍCULOS	2.175,91C	1.657,50C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
1535	2.1.3.01.001	O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	31/12/2020	31/12/2019
838	2.1.3.01.001	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - LONDRINA	923,58C	923,58C
518	2.1.3.01.001	PELEGRINO DISTR. DE AUTOPECAS LTDA.	897,32C	0,00
506	2.1.3.01.001	PELEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	330,60C	0,00
1259	2.1.3.01.001	PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.	6.864,21C	9.257,99C
1257	2.1.3.01.001	RODOALFA COMERCIO DE PECAS LTDA	603,10C	0,00
530	2.1.3.01.001	ROLANDO DISTRIBUIDORA DE PECAS E ROLAMENTOS LTDA	458,00C	458,00C
942	2.1.3.01.001	ROSELY DE MELO KUBICA	158,00C	0,00
535	2.1.3.01.001	RTL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	265,00C	0,00
1598	2.1.3.01.001	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	373,63C	123,13C
1169	2.1.3.01.001	SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PECAS	8.036,44C	0,00
1148	2.1.3.01.001	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	2.989,49C	2.885,41C
1449	2.1.3.01.001	TEXSA DO BRASIL LTDA - PR	2.767,20C	2.767,20C
1569	2.1.3.01.001	TRUCK AUTO PECASTORAKU AUTO PECAS LTDA ME	852,00C	0,00
972	2.1.3.01.001	UNIFIOS UNIAO DE FIOS LTDA	0,01C	0,01C
849	2.1.3.01.001	UNIVERSAL AUTOMOTIVE SYSTEMS S/A	0,00	2.425,45C
1533	2.1.3.01.001	VIEIRA E BENITES LTDA - ME	128,00C	0,00
1426	2.1.3.01.001	W & F COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTORES L	14.854,70C	6.295,30C
543	2.1.3.01.001	WGS DIST. AUTO PECAS EIRELI LONDRINA	259,00C	0,00
185	2.1.3.01.001	WJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREL	0,00	545,48C
9	2.1.3.01.001	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA		
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.039,95C	5.691,47C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.039,95C	5.691,47C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	471,50C	434,10C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	5.353,42C	5.042,34C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	215,03C	215,03C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	13.175,25C	12.782,66C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.696,11C	10.453,72C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.766,06C	9.565,50C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C	888,22C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	2.479,14C	2.328,94C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.138,31C	1.058,84C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.340,83C	1.270,10C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	222,50C	178,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	222,50C	178,00C
760	2.1.6.02.001	HONORARIOS A PAGAR	222,50C	178,00C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.734.308,99C	836.916,95C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	8.000,00C	8.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	8.000,00C	8.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	8.000,00C	8.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.726.308,99C	828.916,95C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.726.308,99C	828.916,95C
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	1.726.308,99C	828.916,95C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.130.018,33 (dois milhões cento e trinta mil e dezoito reais e trinta e três centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41206425612, em 16/03/2009;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

WESLEY JAMES DO AMARAL
 Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603
 CPF: 622.252.199-15

TO PEÇAS MIYAO LTDA
 PJ 10.726.140/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
CEITA BRUTA				
VENDA DE MERCADORIAS	2.249.763,24	<u>2.249.763,24</u>	1.213.193,19	<u>1.213.193,19</u>
DUÇÕES				
(-) SIMPLES	(51.057,48)	<u>(51.057,48)</u>	(56.096,28)	<u>(56.096,28)</u>
CEITA LÍQUIDA		<u>2.198.705,76</u>		<u>1.157.096,91</u>
V				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(893.471,00)	<u>(893.471,00)</u>	(938.776,19)	<u>(938.776,19)</u>
CRO BRUTO		<u>1.305.234,76</u>		<u>218.320,72</u>
SPESAS OPERACIONAIS				
SPESAS ADMINISTRATIVAS				
ALUGUÉIS	(6.000,00)		(5.400,00)	
TELEFONE	(786,61)		(759,21)	
HONORARIOS	(3.000,00)		(2.400,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(119.848,71)		(110.597,86)	
PRÓ-LABORE	(12.534,00)		(11.976,00)	
L3º SALÁRIO	(22.226,54)		(21.168,12)	
FÉRIAS	(16.602,69)		(19.184,16)	
F-GTS	(11.804,98)		(11.098,44)	
FAXAS DIVERSAS	(33,66)		0,00	
MULTAS DE MORA	0,00		(1.466,34)	
VIGILANCIA SANITARIA	(95,63)		(91,68)	
ALVARA DE LICENÇA	(381,60)		(365,83)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	(33,15)		0,00	
ICMS ANTECIPAÇÃO/ DIFAL	(1.545,74)		(4.993,07)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.814,58)		(1.736,86)	
ÁGUA E ESGOTO	(832,98)		(1.178,14)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(598,80)		0,00	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(259,00)		0,00	
SERV DIGITAÇÃO	(5.064,00)		(4.800,00)	
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ANDIRÁ	(941,73)		(1.615,40)	
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	(2.345,60)		(2.248,40)	
CORPO DE BOMBEIROS	(136,22)		(133,03)	
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	(175,00)		(175,00)	
GUARDA DANFE	(282,00)		(408,00)	
INTEPNET	(499,50)		0,00	
JURUS E MORA	0,00	<u>(207.842,72)</u>	(136,86)	<u>(201.932,40)</u>
SULTADO OPERACIONAL		<u>1.097.392,04</u>		<u>16.388,32</u>
SULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.097.392,04</u>		<u>16.388,32</u>
CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.097.392,04</u>		<u>16.388,32</u>

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 s informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41206425612, em
 '03/2009;
 sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 sociedade não possui Auditoria Independente.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	2020	2019
UCROS/PREJUÍZOS			
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	828.916,95		812.528,63
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00		0,00
Reversão de Reservas	0,00		0,00
Outros Recursos	0,00		0,00
Lucro Líquido do Ano	1.097.392,04		16.388,32
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado	0,00		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00		0,00
TOTAL	1.926.308,99		828.916,95

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	1.926.308,99	828.916,95

UCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
as informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 12, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41206425612, em
'03/09;
sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
sociedade não possui Auditoria Independente.

WESLEY JAMES DO AMARAL
Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603
CPF: 622.252.199-15

UTO PEÇAS MIYAO LTDA
NPJ 10.726.140/0001-03

Número: 12

Folha: 296

Contém este livro 296 folhas numeradas do No. 1 ao 296
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa....: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA

...mo.....: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
automotores

Endereço.....: Rua TIBIRIÇA, 170

Complemento.....:

Cidade.....: VILA AMERICANA

Município.....: ANDIRA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ.: 10.726.140/0001-03

Inscrição Estadual.: 904.74856-03

Registro na junta.: 41206425612 Data registro: 16/03/2009

Inscrição Municipal: 22272

ANDIRA, 31/12/2020

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
CNPJ 10.726.140/0001-03

WESLEY JAMES DO AMARAL
Reg. no CRC - PR sob o No. 3222603
CPF: 622.252.199-15



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 297 de 297

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
10726140000103	AUTO PEÇAS MIYAO LTDA
62225219915	WESLEY JAMES DO AMARAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/09/2021 16:45 SOB N° 20216154880.
PROTÓCOLO: 216154880 DE 10/09/2021. NIRE: 41206425612.
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME



RITA CAMARGO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/09/2021
empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

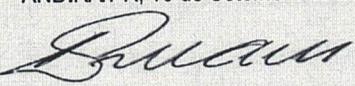
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO PECAS MIYAO LTDA - ME

CNPJ 10.726.140/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 10 de Setembro de 2021


ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça





DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

Auto Peças Miyao Ltda , CNPJ/MF Nº 10.726.140/0001-03 , sediada na Rua: Tibiriçá nº 170 . Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Andirá , 28 de Setembro de 2021

Flaviana Miyao ,

RG : 7.142.376-0

AUTO PECAS MIYAO
LTDA:10726140000103

Assinado de forma digital por
AUTO PECAS MIYAO
LTDA:10726140000103
Dados: 2021.09.28 14:15:01 -03'00'

RUA : TIBIRIÇA , 170 – VL AMERICANA
FONE : (43) 3538 – 1347 / 3538 – 3300 ANDIRÁ – PR – CEP 86380-000
CNPJ : 10.726.140/0001-03 – INCS : 90.474.856-03
E-mail : compras.miyao@gmail.co